



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 21/01/2025, ÀS 14H00MIN.**

Conselheiro (a)s participantes Vera Lúcia Imbiriba Bentes (**Presidente**), Michel Nasser Lima Chamy, Paulo Rômulo Lima de Matos, Fernando Albuquerque Luz, Hildemberg Agostinho Rocha de Santiago, Jéssica Karoline Alves Portugal, Kenne Kayoly de Lima Yamaguchi, Tiago Gonçalves Santos, Charles Maciel Falcão e Jeferson de Farias Silva (**Conselheiros**) e Tereza de Jesus de Souza Coelho (**Secretária Executiva do ISB**). A **Pres.** iniciou a reunião, dando boas vindas a todos, leu à pauta, constante na Convocação Nº 001/-2025 - CONDIR/ISB/UFAM/Coari (2414515): **1. Pauta: Proc. Nº 23105.002007/2025-50, referente ao recurso sobre o resultado da prova didática do processo seletivo na área de Fisioterapia Geral - Edital PSS 023/2024. Interessado: Yandra Alves Prestes. Relator: Tiago Gonçalves Santos;** o Relator apresentou o parecer (2417547) INDEFERINDO o pedido da Interessada, com os seguintes argumentos: As notas atribuídas à candidata Yandra Alves Prestes decorrem de critérios claros e objetivos, com desconto específico pelo não cumprimento do tempo mínimo, sendo o mesmo critério aplicado a todos os candidatos; Não há evidência de irregularidade ou de erro de avaliação por parte da Banca Examinadora que justifique alteração na nota final ou anulação de prova; O pleito de revisão de nota não encontra amparo, pois o desconto aplicado, está pautado em regra prevista e observada de modo isonômico pela Banca Examinadora; Em relação à alegação de descumprimento de tempo por outro candidato, é incabível a impugnação direta da avaliação de outros candidatos, conforme o regramento do processo administrativo federal e o princípio da legitimidade recursal. Após apreciação e submetido à votação, o Parecer (2417547), foi APROVADO por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a **Pres.** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Tereza de Jesus de Souza Coelho, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após a aprovação e a assinatura da Presidente, Coari-AM, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte cinco.

em Coari - AM, 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes, Diretora**, em 21/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza de Jesus Souza Coelho, Secretária Executiva**, em 21/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414535** e o código CRC **559EBCAE**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2190
CEP 69.460-000, Coari/AM, isbcoari@ufam.edu.br